REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 111/2014

CONSIDERANDO QUE:

a) o bairro de Cajazeiras possui cerca de 500 mil (quinhentos mil) habitantes;

b) a implantação de novas indústrias no bairro de Cajazeiras fomentará o incremento da geração de emprego e renda para os moradores dessa região;

c) a centralização de indústrias nessa região favorecerá a redução dos graves problemas referentes à mobilidade urbana, enfrentados nessa capital, haja vista que a população local irá compor os quadros do efetivo dessas indústrias;

d) Salvador possui um dos piores PIB *per capita* do Estado da Bahia, de apenas R$ 14.441,73 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos), segundo último levantamento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, além de um Índice de Desenvolvimento Humano extremamente baixo, figurando na 383ª colocação do Ranking do Atlas de Desenvolvimento Humano do Brasil, dados esses levantados pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento;

e) é latente a necessidade de um programa de incentivo fiscal nos moldes aqui indicados, pois favorecerá o desenvolvimento socioeconômico dessa região, bem como uma maior arrecadação tributária,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação de Programa de Incentivo Fiscal para que indústrias se instalem na região do bairro de Cajazeiras.

Sala da Comissão, 09 de junho de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires